

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09020001/2026

OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado no levantamento físico, identificação e atualização do patrimônio in-loco (identificação e catalogação); tombamento e emplacamento dos bens por unidade e subunidade e elaboração do livro de inventário com fotos coloridas dos bens tombados da Câmara Municipal de Vila Flor/RN.

DATA LIMITE: 17 de fevereiro de 2026.

HORÁRIO: 09h00 (Horário de Brasília).

LOCAL: Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vila Flor/RN.

1. ABERTURA

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 09h00, reuniu-se a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vila Flor, designada pela autoridade competente, para proceder à abertura e julgamento das propostas referentes ao Aviso de Dispensa de Licitação nº 0002/2026. O aviso foi devidamente publicado em 11/02/2026 e circulou em 12/02/2026, respeitando o prazo mínimo estabelecido.

2. PARTICIPAÇÃO

Dentro do prazo legal estipulado até às 09h00 do dia 17/02/2026, enviaram documentação as seguintes empresas:

- AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS EIRELI (CNPJ nº 31.974.334/0001-09).
- LICITCONT CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ nº 23.382.046/0001-18).

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

A Comissão passou à análise dos documentos e valores ofertados, registrando o seguinte:

- LICITCONT CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA: Apresentou proposta no valor total de R\$ 9.500,00. Contudo, ao analisar a documentação de habilitação, constatou-se a ausência dos documentos exigidos nos itens 8.1.4 "b", "c" e "d" do Aviso de Dispensa. Tais itens referem-se à Qualificação Econômico-Financeira, especificamente a Relação de Compromissos Assumidos, justificativas de divergência de receita e a declaração detalhada de contratos. Conforme estabelece o item 8.1.4, "d", a falta desses elementos é motivo de inabilitação imediata por descumprimento das qualificações legais.
- AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS EIRELI: Apresentou proposta no valor total de R\$ 15.000,00. A empresa apresentou toda a documentação solicitada no Aviso de Dispensa, demonstrando plena regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, estando, portanto, totalmente habilitada.

4. CONCLUSÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando a inabilitação da empresa LICITCONT por descumprimento de requisitos obrigatórios de qualificação econômico-financeira, a Comissão de Licitação declara como vencedora do certame a empresa AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS EIRELI, com o valor global de R\$ 15.000,00, por ser a proposta válida de menor preço que atende integralmente às condições do edital.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e pelo Agente de Contratação.

Vila Flor/RN, em 23 de fevereiro de 2026.,

Higor Vinicius Dantas Fagundes Vicente
Agente de Contratação

Publicado por: JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Código Identificador: 31346718